
RESOLUÇÃO Nº 109/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o Decreto Nº 2069-R/2008, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências.

Considerando o Decreto Nº 3151-R / 2012, que altera o Art 2º do Decreto Nº 2069-R/2008: "Art. 2º Os recursos financeiros transferidos Fundo a Fundo serão destinados aos Municípios para custeios (despesas correntes e qualificação de pessoal) e investimentos (despesas de capital) em ações e serviços públicos de saúde."

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES Nº 286/2012, que aprova o repasse de recursos financeiros da Educação Permanente para a Escola Técnica do SUS-ETSUS Vitória.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES Nº 193/2014, que aprova a instituição da Comissão de Acompanhamento de execução dos cursos executados pela Escola Técnica de Vitória - ETSUS Vitória.

Considerando a Portaria Nº 052-R, de 11 de junho de 2014, que estabelece a transferência de recursos no montante de R\$ 918.543,63 (novecentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), ao Fundo Municipal de Saúde de Vitória, para serem aplicados em cursos de qualificação de pessoal.

Considerando a realização do repasse inicial de R\$ 304.268,00 (trezentos e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais) ao Fundo Municipal de Saúde de Vitória, do montante total estabelecido no Anexo I da Portaria Nº 052-R, de 11 de junho de 2014, para serem aplicados em cursos de qualificação de pessoal.

Considerando o Termo de Cooperação Técnica Nº 9004/2014 que entre si celebram a Secretaria de Estado da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória – SEMUS, cujo prazo de vigência expirou em 31 de dezembro de 2016.

Considerando que dos 05 (cinco) cursos pactuados, 02(dois) já foram realizados e 03 (três) foram iniciados e estão aguardando repasse de recursos para que sejam dados continuidade.

RESOLUÇÃO Nº 109/2017 - CONTINUAÇÃO

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar "*ad referendum*" a celebração de novo **Termo de Cooperação Técnica** para repasse dos recursos restantes R\$ 614.264,63 (seiscentos e quatorze mil duzentos e sessenta e quatro e sessenta e três centavos), da Portaria Nº 052-R, de 11/06/2014, por mais 48 meses, a partir da data de assinatura desta Resolução, de acordo com o Anexo I.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 19 de junho de 2016.



RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº109 /2017.

Anexo I

CURSO	ABRANGÊNCIA	Nº DE TURMAS	PORTARIA	VALOR R\$ 2017	VALOR R\$ 2018
Gestão de Processos Educativos *Já executado	Região Metropolitana	03 turmas	Portaria GM Nº 2.200 de 14/09/2011 - Educação Profissional	--	--
Curso Técnico de Vigilância em Saúde	Municípios da Região Metropolitana: Vitória, Cariacica, Vila Velha, Serra e Viana.	02 Turmas	Portaria GM Nº 1.307 de 06/06/2011 - PROFAPS	240.221,93	240.221,93
Aperfeiçoamento para Auxiliares e técnicos de Enfermagem das Equipes da Estratégia de Saúde da Família do Espírito Santo na Saúde do Idoso	Região Metropolitana	03 Turmas	Portaria GM Nº 1.307 de 06/06/2011 - PROFAPS	53.816,19	--
Aperfeiçoamento em Saúde Mental	Região Metropolitana	02 Turmas	Portaria GM Nº 4.033 de 17/12/2010	40.004,58	40.000,00
Aperfeiçoamento em Atenção Primária a Saúde *Já executado	Região Metropolitana	02 Turmas	Portaria GM Nº 2.200 de 14/09/2011 - Educação Profissional	--	--
Subtotal				334.042,70	280.221,93
TOTAL				614.264,63	